



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, em Camocim, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do ensino médio, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11813979-7	<b>PARECER Nº</b> 0068/2012	<b>APROVADO EM:</b> 12.01.2012

## I – RELATÓRIO

Clairton Lourenço Santos, diretor do Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, instituição sediada na Rua Antônio Zeferino Veras, s/n, Camocim, Censo nº 23265795, mediante o processo nº 11813979-7, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação de reconhecimento do ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

## III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº: 0260//2012 da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, à autorização da educação infantil, e a renovação de reconhecimento do ensino médio, até 31.05.2012.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE